



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 120, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Prorroga o prazo da Comissão para realizar a elaboração da Proposta de Revisão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB N° 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, o Decreto do Ministério da Educação, de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU, Ano LX N° 181, pág. 01, em 18/09/2019, e o inciso IV do Art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO o que consta nos Processos 23520.005581/2022-16 e 23520.012928/2019-81,

CONSIDERANDO a emissão da PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 118, DE 05 DE JULHO DE 2023 e da PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 119, DE 31 DE JULHO DE 2023;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 18 de agosto de 2023, pelo Presidente da Comissão instituída pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 118/2023 e pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 119/2023, anexas, resolve:

Art. 1º **PRORROGAR**, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 21 de agosto de 2023, os trabalhos da Comissão designada pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 118/2023 e pela PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 119/2023, para realizar a elaboração da Proposta de Revisão da RESOLUÇÃO CGAG/CONSUNI/UFOB N° 010, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta os critérios para distribuição dos Encargos Docentes do pessoal do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de agosto de 2023, justificada pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário